



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2391/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEXTO CONSOLIDADO:

Lei 2411/2021

Lei 2440/2021

Lei 2447/2021

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Carandaí, estima a Receita em R\$ 84.500.000,00 (oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.537.940,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.267.350,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.139.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.196.900,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES INTRA-INTRAORÇAMENT. CONTRIBUIÇÕES	3.755.000,00
SUB TOTAL	88.554.340,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.745.540,00
SUB TOTAL	80.808.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.754.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	937.200,00
SUB TOTAL	3.691.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

TOTAL GERAL	84.500.000,00
--------------------	----------------------

Art. 4º. As Despesas do Município de Carandaí, serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	3.099.600,00
Judiciária	9.000,00
Administração	8.827.400,00
Assistência Social	2.028.600,00
Saúde	18.715.500,00
Educação	23.702.800,00
Cultura	530.500,00
Urbanismo	9.238.600,00
Habitação	8.000,00
Saneamento	160.000,00
Gestão ambiental	177.000,00
Agricultura	712.000,00
Energia	30.000,00
Transportes	304.500,00
Desporto e Lazer	106.500,00
Encargos Especiais	750.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
SUB TOTAL	68.441.000,00
Hospital Santana de Carandaí	
Saúde	8.000.000,00
SUB TOTAL	8.000.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	
Previdência Social	7.444.000,00
Encargos Especiais	117.000,00
Reserva Contingência	489.000,00
SUB TOTAL	8.050.000,00
TOTAL	84.500.000,00

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	3.099.600,00
Gabinete do Prefeito	960.000,00
Secretaria de Governo	1.125.000,00
Controladoria Geral	180.000,00
Procuradoria Geral	358.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.797.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Educação	23.702.800,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	9.956.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.025.100,00
Secretaria de Agricultura e Pecuária	716.000,00
Secretaria de Saúde	18.715.500,00
Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo	637.000,00
Secretaria Meio Ambiente	177.000,00
Hospital Santana de Carandaí	8.000.000,00
Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí	8.050.000,00
TOTAL	84.500.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	44.617.419,96
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
Outras Despesas Correntes	27.043.480,04

DESPESA CORRENTES INTRA

Obrigações Patronais	4.727.000,00
Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00

SUB TOTAL 76.547.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	7.233.100,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações da Dívida	60.000,00

DESPESA DE CAPITAL INTRA

Principal da Dívida Contratual Resgatada	120.000,00
------------------------------------------	------------

SUB TOTAL 7.413.100,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Reserva de Contingência	539.000,00
-------------------------	------------

SUB TOTAL 539.000,00

TOTAL 84.500.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

~~I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;~~

~~I – a abrir Créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.~~ **(Redação dada pela Lei 2411, de 2 de junho de 2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

I – a abrir Créditos suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64; **(Redação dada pela Lei 2440, de 18 de outubro de 2021)**

I - a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64; **(Redação dada pela Lei 2447, de 15 de dezembro de 2021)**

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2.021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2.021, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

IV – a abrir créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei Nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especiais constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

V – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2.021, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

VII – fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir, alterar e modificar fontes de recursos/saldos orçamentários constantes do orçamento de 2021, cujos valores não serão computados para fim de apuração do limite estabelecido no inciso I, do art. 5º da presente Lei.

Art. 6º. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2020. _____
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.